LEI N° 11/07

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal conceder à empresa **HOTEL E LAZER LAGO DAS PEDRAS S/C LTDA**, os incentivos previstos na Lei nº. 009/02 de 25/03/02, com efeito retroativo a partir de 21/06/2004, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa **HOTEL E LAZER LAGO DAS PEDRAS S/C LTDA**, **CNPJ: 86.917.101/0001-47**, os incentivos fiscais contidos no Art. 10 da Lei nº. 009/02 de 25/03/02 e regulamentada pelos **Decretos nº. 308/02** de **27/08/02 e 087/03 de 29/04/03.**

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 21/06/2004.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos30 dias do mês de janeiro de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal